

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 019/2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, biênio 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ – CEAS/AP, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, criado pela Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, inciso II, da referida Lei, em conformidade com o seu Regimento Interno, especialmente as deliberações aprovadas pelo Plenário durante a 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral para provimento das vagas destinadas à representação da sociedade civil no CEAS/AP, segmentos entidades, usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o biênio 2026-2028, ficando nomeados os seguintes membros:

Nome	Segmento	Função
Laercio Gomes Rodrigues	Sociedade Civil (CASP)	Presidente
Suzana de Albuquerque Santarém	Sociedade Civil (AHEAP)	Vice-Presidente
Clara Maria Silva dos Passos	Governamental (SEED)	Secretária

Art. 2º Excepcionalmente, a presente Comissão Eleitoral contará com a participação de 01 (um) representante governamental, em razão da ausência de manifestação de interesse de conselheiros da sociedade civil com assento no CEAS/AP aptos à composição integral da referida Comissão, considerando que parte destes manifestaram intenção de recondução para novo biênio no Conselho, circunstância que ensejaria impedimento para participação no processo eleitoral, nos termos das normas regimentais vigentes.

§1º Conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CEAS/AP, LOAS e Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, encontravam-se habilitados à composição da Comissão Eleitoral os representantes da AHEAP, CASP e CRESS 24ª Região, os quais garantiriam a representação paritária entre os segmentos da sociedade civil.

§2º Considerando que o CRESS 24ª Região não manifestou interesse em integrar a Comissão Eleitoral, e visando assegurar a continuidade, regularidade e legitimidade do processo eleitoral do CEAS/AP, a Plenária do Conselho, reunida com quórum qualificado, deliberou pela indicação excepcional da conselheira representante governamental para composição da Comissão Eleitoral.

§3º A alteração prevista no parágrafo anterior dependerá de deliberação do Plenário do CEAS/AP, observados os princípios da paridade, proporcionalidade e continuidade dos trabalhos das Comissões Temáticas.

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos, atos e demais procedimentos necessários à consecução da eleição dos representantes e instituições candidatas às vagas destinadas à sociedade civil no CEAS/AP, para o

biênio 2026-2028, possuindo caráter temporário, vigorando os efeitos desta Resolução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º A Comissão Eleitoral instalar-se-á e deliberará sobre as matérias que lhe forem pertinentes com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral a condução integral do processo eleitoral, inclusive a elaboração e acompanhamento do edital, análise documental, apreciação de recursos, emissão de atos, orientações e demais procedimentos correlatos.

§1º A Comissão Eleitoral encerrar-se-á com a instalação da Assembleia de Eleição e proclamação do resultado final do processo eleitoral.

§2º A Comissão Eleitoral poderá convocar outros conselheiros do CEAS/AP, servidores, técnicos ou colaboradores para prestar assessoramento, emitir pareceres ou auxiliar em atividades pertinentes ao processo eleitoral, caso julgue necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 021/2024 – CEAS/AP